

DECRETO Nº 33.687, DE 31/01/2018.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **MARIA JOSÉ CUZZUOL GASPARINI**, Matrícula **21706**, que exerce o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL, Nível II, Padrão “B”, o cômputo do tempo de contribuição de **11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às folhas 07/14 e Certidão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, fls.29/30, contidas no Processo nº 2017.10.700173 PA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 33.335, de 16/10/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de Janeiro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Administração e Recursos Humanos